



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROPP N.º 02, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

Alterações no EDITAL PROPP N.º 30, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação, *Stricto Sensu*, em **Engenharia Agrícola (PGEAGRI) - Área de concentração: Engenharia Agrícola**, em nível de mestrado **com até 20 (vinte) vagas** e ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019**.

O Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (em exercício) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Prof. Dr. Nelson Luís de Campos Domingues, no uso de suas atribuições legais, na forma das Portarias/RTR n.º 1.008, de 13 de novembro de 2015 e n.º 592, de 27 de julho de 2018 e considerando as disposições do art. 51, inciso II, e do art. 53, *caput* e parágrafo 1.º do Estatuto da UFGD, **RESOLVE**:

I - **RETIFICAR** o Edital PROPP n.º 30/2018, nos seguintes termos:

a) **ONDE CONSTOU:**

**V NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:**

- 20 (vinte).
- Demais candidatos, se aprovados permanecerão como suplentes podendo ser convocados para compor o preenchimento das 20 (vinte) vagas no caso de desistência, ou caso haja disponibilidade de orientação considerando que todas as 20 (vinte) vagas estejam preenchidas.

Seguindo a RESOLUÇÃO N.º 176, Art. 4.º reserva-se vinte por cento (20%) do total das vagas ofertadas, quatro (4), para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, sendo uma (1) para cada segmento. Quem fizer parte deste seguimento deverá preencher os ANEXOS III ou IV. Não havendo candidatos para ocupar as vagas da COTA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

**PASSE A CONSTAR:**

**V NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:**

- 20 (vinte).
- Demais candidatos, se aprovados permanecerão como suplentes podendo ser convocados para compor o preenchimento das 20 (vinte) vagas no caso de desistência, ou caso haja disponibilidade de orientação considerando que todas as 20 (vinte) vagas estejam preenchidas.

Seguindo a RESOLUÇÃO N.º 176, Art. 4.º reserva-se vinte por cento (20%) do total das vagas ofertadas, quatro (4), para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, sendo uma (1) para cada segmento. Quem fizer parte deste seguimento deverá preencher os ANEXOS III ou IV. Não havendo candidatos para ocupar as vagas da COTA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

Para fins de definição de BOLSA, candidatos para vagas de cota e ampla concorrência concorrerão na mesma seleção, em função de sua Média Final (MF) adquirida conforme avaliação descrita neste Edital.

O sorteio das vagas destinadas a cotas será realizado pela comissão responsável pelo Processo Seletivo em Engenharia Agrícola no dia 22 de outubro de 2018, as 08:00 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

Casos hajam inscrições de vagas destinadas à Cota em outras áreas até a data da presente retificação estas serão aceitas pela Comissão de Seleção do Mestrado em Engenharia Agrícola sendo incluídas nas 4 (quatro) vagas a serem disputadas entre cotistas.

II – **INFORMAR** que as demais disposições do Edital PROPP nº. 30/2018 permanecem inalteradas.

Dourados/MS, 22 outubro de 2018.

**Prof. Dr. Nelson Luís de Campos Domingues**  
**Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa (em exercício)**